



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 045 /2021

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R\$ 19.628,56 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.360	Pavimentação de Ruas e Avenidas – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo	
339093	Indenizações e Restituições	19.628,56
TOTAL		19.628,56

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, acrescido de seus rendimentos, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 19.628,56 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de março de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 019/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 10 de março de 2021

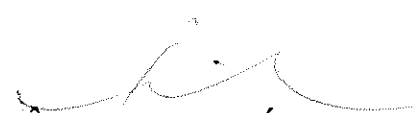
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 19.628,56 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I.

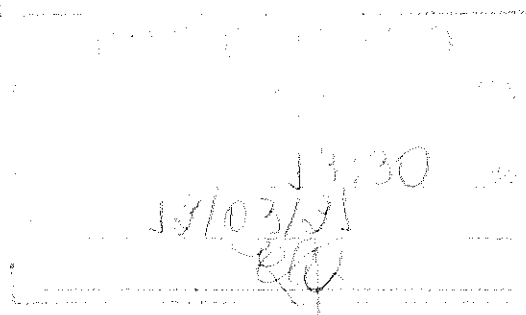
Os recursos em questão serão devolvidos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, a título de saldo remanescente, quando da prestação de contas a ser realizada no momento de conclusão das obras de pavimentação no Bairro Planalto que se encontram, atualmente, num percentual de execução de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

CI nº 004/2021

Formiga (MG), 12 de fevereiro de 2021

DE: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de crédito especial Orçamento 2021

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício 2021, criando para esta Secretaria de Obras, dotação orçamentária com o título "Pavimentação de Ruas e Avenidas – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo", relativa a Superávit Financeiro na importância de R\$ 19.628,56 (dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme justificativa abaixo:

Nº	CONVÊNIO	CONCEDENTE DOS RECURSOS	OBRA	CUSTO DA OBRA	VALOR A AUTORIZAR	VALOR AUTORIZAR: EXECUÇÃO OBRAS	VALOR AUTORIZAR: INDENIZ / RESTITUIÇÃO
1	1491000440/2020	SEGOV	Pavimentação de ruas	182.973,11	19.628,56	0,00	19.628,56
		TOTAL		182.973,11	19.628,56	0,00	19.628,56

Na dotação mencionada deverá ser criado elemento de Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 19.628,56 (dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente Superávit Financeiro, que será devolvido a título de saldo remanescente quando da Prestação de Contas após a conclusão das obras, importância que será acrescida dos rendimentos financeiros creditados até a data da efetiva devolução ao Concedente dos recursos.

As obras objeto desse convênio foram licitadas por meio do Processo Licitatório nº 109/2020, Tomada de Preços nº 014/2020, Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2020, celebrado com a empresa EFFES Service Ltda., e estão sendo executadas na Rua Vereador João Correa da Costa, Bairro Planalto. Foi realizada a primeira medição, acusando o índice executado em torno de 55,00%. O valor do repasse já foi todo creditado e a quantia solicitada refere-se a saldo remanescente, a ser devolvido à SEGOV, conforme já explicado acima.

Atenciosamente,

Fábio de Castro Rezende

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

*Recebido
02/03/21
Fábio*

*Willy Jo
20/02/21*

CONTRATO	CONCE DENTE	OBJETO	REPASSE	CONTRA PARTIDA	TOTAL CONVENIO	CONTA CORRENTE e Poupança C/C 71.063-0 C/P 37.351-3	SALDO C/C 31/12/2020	(-) RAP 2020 SE	(-) RAP 2020 EE	SUPERAVIT FINANCEIRO	TENDÊNCIA AO EXCESSO	VALOR A SOLICITAR	Obra	Restituições/ Devoluções
1491000440/2020	SEGOV/MG	Pavimentação de ruas	200.000,00	1.678,43	201.678,43		100.325,11	0,00	80.696,55	19.628,56	0,00	19.628,56	0,00	19.628,56
	TOTAL									19.628,56	0,00	19.628,56	0,00	19.628,56

Ylan
 Gerente Regional de Oliveira
 Gerente Municipal de Convênios